



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **22/09/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irreeajustáveis, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado/informatizado em gestão de saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 96.715,21 (noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 06 de setembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4738/2023 de 06/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.119,20 (cento e sessenta mil cento e dezenove reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
831 - 3.3.90.30.00.00	03001 MATERIAL DE CONSUMO	23.263,20
822 - 3.3.90.32.00.00	03001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
830 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
832 - 4.4.90.52.00.00	03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.140,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
833 - 3.3.90.30.00.00	03001 MATERIAL DE CONSUMO	20.496,00
834 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
835 - 4.4.90.52.00.00	03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.220,00
	Total Suplementação:	160.119,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 06 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4736/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.518/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital nº 004/2023, destinado a abertura de inscrições para **preencher vagas e formar cadastro reserva** para setor da Educação Municipal de Lidianópolis – Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando o preenchimento de vagas de estagiários de:

1. GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS – Licenciaturas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Chamamento de Credenciamento Simplificado; O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

1.2 Será concedida bolsa auxílio e auxílio transporte, sendo os seguintes valores:

- 1.2.1 **Graduação** – R\$ 700,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);
- 1.2.2 **Especialização** – R\$ 800,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);

2. DAS INSCRIÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

2.1 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, **deverão ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição**, estar devidamente matriculados e frequentando curso de graduação e/ou especialização.

2.2 As inscrições serão gratuitas;

2.3 As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, por ordem de chegada entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis, rua Juscelino Kubitschek, 327, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal.

2.4 **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I**

3. DO RESULTADO

O resultado do Chamamento de Credenciamento Simplificado para Estagiários será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.lidianopolis.pr.gov.br>).

4. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

4.1 Terá o candidato convocado, **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

4.2 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. Fotocópia do comprovante de endereço;
5. 01 (uma) foto 3x4;
6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA ORDEM DA INSCRIÇÃO: _____
DATA DA ENTREGA INSCRIÇÃO: ____/____/2023 HORA DA INSCRIÇÃO: ____/____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ ENDEREÇO DE E-MAIL: _____
() CURSANDO GRADUAÇÃO () CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO
CURSO EM ANDAMENTO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ N.º _____
MUNICÍPIO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
TELEFONE(S): _____ (COMERC.): _____
(OUTROS): _____
E-MAIL: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ACEITANDO
TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, INCLUSIVE A
COMPROVAÇÃO DOS DADOS, SE NECESSÁRIO.

DATA:...../...../.....

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E
QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA
RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A
ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PORTARIA Nº 4.518, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO** para Credenciamento e Avaliação do Edital e Regulamento, e tomar todas as providências necessárias para a realização do Chamamento de Credenciamento Simplificado para a contratação de estagiários de nível superior em graduação e de pós graduação, a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para o setor da Educação Municipal, como segue:

1. EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC – **MATRÍCULA: 200750**
2. VERA LUCIA LOPES SANTOS – **MATRÍCULA: 200446/500015**
3. ANA PAULA DALABENETA – **MATRÍCULA: 200837**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.519, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data 05/09/2023, o Sr. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU, portador da matrícula funcional n.º 200862, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, conforme Lei nº 730/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente será publicado no órgão oficial o município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.520, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 043/2023, de 25/08/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 043/2023, em 4º lugar, o Sr. **HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU**, portadora do RG. N.º 10.915.204-8-SSP/PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Oficial Administrativo”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal